



PEDAGOGIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS E A PRODUÇÃO DE MATERNIDADES "OUTRAS" NA EDUCAÇÃO INFANTIL BRASILEIRA: NORMATIVIDADE E MARGINALIZAÇÃO

The pedagogization of "other" families and motherhoods in Brazilian Early Childhood Education: normativity and marginalization

Jaqueline Alice SCHROEDER

Programa de Pós-Graduação em Educação
Universidade do Estado de Santa Catarina
Florianópolis, Brasil

jaqueline.schroeder@prof.pmf.sc.gov.br
<https://orcid.org/0009-0005-5838-606X> 

Giane Regina de OLIVEIRA

Programa de Pós-Graduação em Educação
Universidade do Estado de Santa Catarina
Florianópolis, Brasil

giane_pedagoga@hotmail.com
<https://orcid.org/0009-0007-1688-7063> 

Raquel FROHLICH

Programa de Pós-Graduação em Educação
Universidade do Estado de Santa Catarina
Florianópolis, Brasil

raquel.frohlich@udesc.br
<https://orcid.org/0000-0001-8605-2810> 

A lista completa com informações dos autores está no final do artigo 

RESUMO

O artigo analisa a pedagogização das famílias na Educação Infantil brasileira como processo de produção de maternidades. Parte-se da compreensão de que as relações entre instituições educativas e responsáveis são atravessadas por expectativas normativas que definem modos legítimos de cuidado e participação. Com base em revisão bibliográfica de natureza qualitativa, tomando como marco a Lei nº 12.796/2013, que regulamentou a obrigatoriedade da matrícula a partir dos quatro anos de idade, discute-se como a ampliação da institucionalização das infâncias intensificou dinâmicas de responsabilização e monitoramento das famílias. Argumenta-se que tais processos contribuem para a constituição de uma maternidade normativa e, simultaneamente, para a produção de maternidades "outras", marginalizadas quando atravessadas por marcadores de raça, classe, território, deficiência e configuração familiar, com efeitos sobre as experiências das crianças e a garantia de direitos.

PALAVRAS-CHAVE: Pedagogização. Maternidades. Educação Infantil.

ABSTRACT

This article analyzes the pedagogization of families in Brazilian Early Childhood Education as a process of producing motherhoods. It starts from the understanding that the relationships between educational institutions and caregivers are traversed by normative expectations that define legitimate modes of care and participation. Based on a qualitative literature review, taking as a framework Law No. 12,796/2013, which regulated the mandatory enrollment from the age of four, it discusses how the expansion of the institutionalization of childhoods intensified dynamics of accountability and monitoring of families. It argues that such processes contribute to the constitution of a normative motherhood and, simultaneously, to the production of "other" motherhoods, marginalized when traversed by markers of race, class, territory, disability, and family configuration, with effects on children's experiences and the guarantee of rights.

KEYWORDS: Pedagogization. Motherhoods. Early Childhood Education.

INTRODUÇÃO

A Educação Infantil brasileira constitui-se historicamente em diálogo com transformações sociais que ampliaram a presença das mulheres no mercado de trabalho e intensificaram a institucionalização das infâncias. Ao consolidar-se como primeira etapa da Educação Básica, fortaleceu-se também a centralidade da relação entre instituições educativas e famílias, frequentemente sustentada pelo discurso da parceria e da corresponsabilidade no cuidado e na educação das crianças pequenas. Neste sentido, com o advento da necessidade das mães trabalhadoras em ter um lugar para deixar seus filhos, resulta a criação de instituições, inicialmente de cunho assistencialista, aos poucos, estes espaços se transformam em espaços escolarizantes (as crianças e infâncias passam a ser pedagogizadas).

Ao considerar as demandas e necessidades das crianças e das infâncias, as famílias são cada vez mais convocadas a participar, de diferentes modos, no processo organizado pelas instituições escolares. O debate sobre a relação entre família e educação na Educação Infantil tem ganhado novas dimensões, especialmente diante de um movimento crescente que busca aproximar o espaço doméstico do universo educacional. Nesse contexto, torna-se claro o fenômeno da pedagogização das famílias, denominado como a tentativa, muitas vezes velada, de estender os saberes e práticas educacionais ao ambiente familiar, atribuindo às famílias responsabilidades educativas que antes eram restringidas ao campo institucional.

Na contemporaneidade, percebe-se pontos de vista diferenciados das famílias em relação ao ambiente educacional no qual os filhos estão inseridos e das/os professoras/es, visto que, famílias e instituições educacionais são ambientes distintos com funções distintas que se interrelacionam. As autoras Oliveira; Marinho-Araújo (2010) afirmam que, embora educação e família mantenham uma relação estreita, essa vinculação não implica dependência, uma vez que se distingue a educação escolar daquela realizada fora da escola. As autoras destacam ainda que, etimologicamente, educar remete à promoção e ao desenvolvimento de capacidades físicas, intelectuais e morais, tarefa que, de modo geral, tem sido atribuída aos pais.

De acordo com as autoras, compreende-se que educação e família mantém uma relação intrínseca, ainda que esta não se apresente como uma relação de dependência, pois existem distinções entre os processos educativos que ocorrem no ambiente educacional e no ambiente familiar. O ambiente social familiar tem uma função determinada de acordo com o ambiente social no qual o sujeito está inserido. "A família

é considerada a primeira agência educacional do ser humano e é responsável, principalmente, pela forma com que o sujeito se relaciona com o mundo, a partir de sua localização na estrutura social” (Oliveira; Marinho-Araújo, 2010, p. 03).

Desse modo, as relações constituídas entre as instituições de Educação Infantil e as famílias não se configuram como espaços neutros ou homogêneos. Ao contrário, são atravessadas por expectativas normativas que delimitam modos legítimos de participação, cuidado e acompanhamento escolar. A defesa da parceria, embora politicamente relevante, pode ocultar hierarquias de saber e disputas implícitas sobre o que se entende por educação adequada, desenvolvimento infantil e responsabilidade familiar.

A forte ênfase na pedagogização das práticas que caracteriza a educação infantil nas últimas décadas revela um dia-a-dia impregnado de rituais que priorizam a escrita e o cálculo, acompanhados pelos tradicionais procedimentos pedagógicos, muitas vezes deteriorando inclusive as experiências com o brincar, tão importantes para a infância (Lira, 2008, p. 320).

Nesse contexto, emerge também o processo de pedagogização das famílias, entendido como a incorporação de saberes pedagógicos e psicológicos que extrapolam os limites institucionais e passam a orientar práticas domésticas e relações familiares. A pedagogização produz parâmetros sobre o que significa acompanhar, estimular e educar corretamente uma criança, instituindo expectativas que incidem especialmente sobre as mulheres, que são constituídas socialmente como, responsáveis pela formação moral, social e escolar das crianças. “A pedagogização dos conhecimentos leva por sua vez, ao processo de disciplinamento interno de saberes” (Moruzzi, 2012, p. 81).

Ao problematizarmos a pedagogização das famílias, torna-se nesse necessário reconhecermos que tal movimento não incide de maneira homogênea sobre todas as configurações familiares experiências maternas. O cotidiano educativo, atravessado por discursos normativos sobre cuidado, desenvolvimento e desempenho, tende a produzir hierarquizações entre maternidades reconhecidas como adequadas e aquelas que passam a ocupar o lugar da alteridade — as maternidades “Outras”. Nessa direção, dialoga-se com Carlos Skliar (2003, p. 41), para quem “o outro da educação foi sempre um outro que devia ser anulado, apagado”, evidenciando a permanência de lógicas que tendem a assimilar ou silenciar diferenças.

Trata-se, frequentemente, de maternidades racializadas, periféricas, solo, migrantes, indígenas ou atravessadas por precarizações múltiplas, cujos modos de cuidar e educar escapam aos referenciais hegemônicos. Nessas experiências, a pedagogização pode assumir contornos mais intensos, convertendo-se em dispositivo

de vigilância e responsabilização, reforçando desigualdades históricas e tensionando a própria possibilidade de maternar sob condições dignas.

Argumenta-se que a pedagogização das famílias opera como tecnologia de governo que produz uma maternidade normativa — apresentada como universal — e, simultaneamente, posiciona outras experiências na margem, constituindo maternidades “outras”. Essas produções incidem não apenas sobre as mulheres, mas reverberam nas experiências das próprias crianças, tensionando a promessa de igualdade de direitos que sustenta a Educação Infantil como política pública.

Diante desse cenário, o presente artigo tem como objetivo analisar como os processos de pedagogização das famílias na Educação Infantil brasileira, no período de 2014 a 2025 — intensificado após a ampliação da obrigatoriedade da matrícula com a Lei nº 12.796/2013 — contribuem para a produção de uma maternidade normativa e para a marginalização de maternidades “outras”. Interessa-nos problematizar de que modo as relações entre instituições e famílias, longe de serem neutras, operam a partir de expectativas universalizantes sobre cuidado, participação e presença materna, produzindo hierarquizações que atravessam marcadores de classe, raça, território, migração e configuração familiar.

Para tanto, desenvolvemos uma pesquisa bibliográfica de natureza qualitativa, configurada como revisão narrativa da produção acadêmica do campo, tomando como eixo os estudos sobre a relação família-Educação Infantil. A análise é orientada pela noção de pedagogização das famílias e busca tensionar como, ao tratar a relação com as famílias de modo universal e genérico, parte da literatura pode desconsiderar os atravessamentos de raça, classe, território, deficiência, migração e configuração familiar que constituem concretamente as experiências maternas. Interessa-nos investigar de que modo tais abordagens contribuem para a produção de silenciamentos e para a naturalização de um modelo implícito de maternidade, sem antecipar conclusões, mas abrindo o debate sobre as hierarquizações que atravessam as relações entre instituições e famílias na Educação Infantil.

O artigo organiza-se em três seções, além desta introdução. Na primeira, discorreremos sobre os caminhos metodológicos que orientam a pesquisa, explicitando o recorte temporal, os critérios de busca e os procedimentos analíticos adotados na revisão narrativa. Na segunda, apresentamos as pesquisas selecionadas no movimento de revisão, evidenciando os principais enquadramentos que têm estruturado o campo da relação família-instituição. Na terceira, aprofundamos o movimento analítico a partir da emergência das categorias e discussões suscitadas. Por fim, nas considerações finais,

retomamos os principais argumentos e indicamos desdobramentos para o debate sobre direitos, infâncias e maternidades no contexto da Educação Infantil brasileira.

CAMINHOS METODOLÓGICOS

Este estudo caracteriza-se como pesquisa bibliográfica de natureza qualitativa, configurando-se como revisão narrativa da produção acadêmica do campo. Conforme assinala Gil (2008), a pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de material já elaborado, permitindo examinar determinado tema sob novos enquadramentos analíticos. Diferentemente das revisões sistemáticas, a revisão narrativa não se orienta por protocolo rígido e exaustivo, mas por critérios de relevância teórica, densidade analítica e pertinência ao problema investigado, possibilitando a construção de interpretações críticas sobre o estado da arte.

O recorte temporal compreende o período de 2014 a 2025, considerando os desdobramentos da Lei nº 12.796/2013 (Brasil, 2013), que tornou obrigatória a matrícula das crianças a partir dos quatro anos de idade, produzindo reconfigurações nas relações entre instituições de Educação Infantil e famílias. Com a obrigatoriedade, a relação entre Estado, Instituição de Educação Infantil e família passou a operar sob novos regimes de responsabilização e acompanhamento, uma vez que a frequência das crianças deixou de ser apenas um direito e tornou-se dever legal. Argumenta-se que esse movimento contribuiu para o fortalecimento de dispositivos de monitoramento e orientação das práticas familiares, ampliando os processos de pedagogização e produzindo expectativas mais explícitas acerca da participação, do cuidado e do engajamento materno. Assim, o marco temporal adotado não se justifica apenas por sua relevância jurídica, mas por representar um momento de intensificação das dinâmicas normativas que atravessam as maternidades na Educação Infantil brasileira.

As buscas foram realizadas nas bases SciELO, DOAJ e Portal de Periódicos CAPES, mediante a combinação de descritores como “Educação Infantil”, “relação família-escola”, “famílias”, “maternidade”, “migração”, “famílias negras”, “mães solo”, “desigualdades” e “interseccionalidade”, articulados por operadores booleanos (AND/OR).

Foram priorizados artigos científicos publicados em periódicos da área da Educação que abordassem explicitamente a relação entre Educação Infantil e famílias no contexto brasileiro. Como critérios de inclusão, consideraram-se estudos que analisassem práticas institucionais, discursos acadêmicos ou políticas públicas

relacionadas à presença e participação das famílias na Educação Infantil. Foram excluídos trabalhos que tratassem da relação família-escola em outras etapas da Educação Básica sem interlocução com a primeira infância.

A análise foi orientada pela noção de pedagogização das famílias, buscando problematizar como determinados discursos e enquadramentos teóricos produzem expectativas normativas sobre o maternar. Assim, não se trata apenas de mapear tendências, mas de interrogar recorrências, lacunas e possíveis silenciamentos, especialmente quando a relação com as famílias é tratada de forma universalizante, desconsiderando atravessamentos de raça, classe, território, deficiência, migração e configuração familiar.

As pesquisas analisadas neste estudo encontram-se sistematizadas no Quadro 1. A seleção contemplou produções localizadas em bases acadêmicas consolidadas (BDTD, DOAJ e SCIELO), que articulam maternidade e contexto da Educação Infantil. Ainda que bordem experiências distintas — imigração, racismo, deficiência e intervenção estatal —, as seis produções convergem ao evidenciar modos diferenciados de reconhecimento, regulação e produção da maternidade no interior de dispositivos institucionais. A heterogeneidade temática, longe de fragmentar a análise, constitui sua potência, pois permite observar como distintos marcadores interseccionais operam na produção das chamadas maternidades “outras”.

Quadro 1 – Pesquisas elegidas

	Título	Autores(as)	Banco de Dados	Tipologia
1	Narrativas silenciosas: identidade e imigração na Educação Infantil.	Priscila da Silva Santos.	BDTD	Tese 2018
2	A relação família e escola na educação infantil.	Blenda Luize Chor Rodrigues; Maria Comes Muanis	SCIELO	Artigo 2020
3	Relação família-escola de crianças imigrantes na educação infantil: o que as pesquisas (não) têm a dizer?	Márcia de Souza dos Santos; Rosimária Aparecida Ruela Alves; Erica Esch Machado.	DOAJ	Artigo 2022
4	Maternidade racial na escola: por uma educação antirracista.	Fernanda Landim; Cássia Eduardo Steindorf Saraiva; Tatiane Weber Mallmann.	SCIELO	Artigo RBE 2024
5	Repercussões da Maternidade Atípica e os Papéis Desempenhados por Mães de Filhos com Transtornos de Desenvolvimento.	Ana Beatriz Rodrigues Santos; Kaylane de Paiva Paulo; Flavia Regina Ribeiro Cavalcanti Buffone; Angela Cristina Dornelas da Silva; Alyne Kalyane Câmara de Oliveira.	SCIELO	Artigo RBE 2025

6	Maternidades ameaçadas e corpos dissidentes: deslegitimação do ser mãe e o papel do Estado.	Marcel Pereira Pordeus Kátia Paulino dos Santos.	SCIELO	Artigo 2025
---	---	---	--------	----------------

Fonte: Elaborado pelas autoras (2026)

Desse modo, o quadro acima explicita não apenas os dados formais das pesquisas eleitas, mas o recorte analítico que sustenta este estudo: investigações que tensionam a universalização da categoria “família” e evidenciam como políticas públicas e instituições educacionais participam da governamentalidade¹ das maternidades. De acordo como Foucault (2008), a família é vista como elemento através do qual se desenvolveu e se desenvolve essa arte de governo voltada a nos governar. Ao reuni-las, buscamos deslocar a leitura isolada de cada fenômeno para uma compreensão mais ampla das racionalidades que regulam, classificam e diferenciam o exercício da maternagem na Educação Infantil brasileira.

Ao examinar as pesquisas selecionadas, não buscamos apenas descrever experiências distintas de maternagem, mas compreender como essas experiências são produzidas, reguladas e significadas no interior de dispositivos institucionais. As categorias que emergem do corpus — longe de constituírem classificações estanques — serão mobilizadas como operadores analíticos para evidenciar as tensões entre reconhecimento e normalização², inclusão e controle, proteção e tutela. Assim, a análise volta-se a evidenciar como, no cotidiano da Educação Infantil, as maternidades “outras” são simultaneamente convocadas à participação e submetidas a expectativas normativas que configuram modos legítimos de presença, cuidado e pertencimento.

Nessa intencionalidade, a análise das pesquisas selecionadas permitiu identificar três categorias que estruturam a discussão proposta: (1) Pedagogização das famílias e normalização no cotidiano da Educação Infantil; (2) Regulação e produção de maternidades “outras”; e (3) Políticas públicas, direitos e governamentalidade das maternidades: entre reconhecimento, controle e resistência.

Vale destacar que essas categorias não foram previamente definidas, mas emergiram do movimento interpretativo realizado sobre o corpus, a partir das recorrências, deslocamentos e silenciamentos observados. Tomadas como operadores analíticos, elas possibilitam compreender como as maternidades denominadas “outras”

¹ Nas palavras de Foucault (2008, p. 258), “o que propus chamar de governamentalidade, é a maneira como se conduz a conduta dos homens, não é mais que uma proposta de grade de análise para essas relações de poder”.

² Em Foucault, a normalização refere-se ao conjunto de técnicas disciplinares que fazem da norma um critério de comparação e hierarquização, produzindo o desvio e acionando dispositivos de correção. Tal dinâmica é analisada sobretudo em *Vigiar e Punir* (Foucault, 1987), no âmbito do poder disciplinar, e aprofundada no curso *Os Anormais* (Foucault, 2001), no qual emerge a figura do “indivíduo a corrigir”.

são produzidas no entrelaçamento entre políticas públicas, dispositivos institucionais e marcadores interseccionais, evidenciando a ambivalência das práticas que, ao mesmo tempo em que ampliam direitos, instauram formas sutis e intensas de regulação.

MOVIMENTO ANALÍTICO E A EMERGÊNCIA DAS CATEGORIAS

Ao articularmos as seis pesquisas analisadas — que abordam maternidades ameaçadas pela intervenção estatal, maternidades atípicas atravessadas pela deficiência, maternidades migrantes marcadas pela hibridização identitária e maternidades racializadas confrontadas pelo racismo escolar — evidencia-se que as políticas públicas operam simultaneamente como campo de garantia de direitos e como tecnologia de governamentalidade. À luz das contribuições de Michel Foucault, compreende-se que a família não é apenas destinatária das políticas, mas instância estratégica por meio da qual o Estado regula, classifica e conduz condutas. Nos seis estudos, observa-se que a nomeação dessas maternidades como “vulneráveis”, “atípicas”, “imigrantes” ou “racializadas” ativa dispositivos específicos de intervenção — sejam eles assistenciais, clínicos, pedagógicos ou jurídicos — que, ao mesmo tempo em que reconhecem demandas legítimas, produzem enquadramentos normativos sobre o que se espera dessas mulheres no exercício do cuidado.

No campo da Educação Infantil, tais racionalidades se materializam em práticas de acompanhamento, avaliação, orientação e participação familiar, configurando a escola como espaço privilegiado de produção de saberes sobre as famílias. Assim, as políticas públicas que atravessam essas experiências não apenas ampliam direitos, mas também instituem regimes de verdade que distinguem maternidades consideradas adequadas daquelas que precisam ser monitoradas, ajustadas ou pedagogizadas.

É nesse tensionamento entre proteção e controle, reconhecimento e regulação, que as maternidades “outras” se constituem como categoria analítica capaz de revelar os efeitos biopolíticos das políticas educacionais contemporâneas. Na sequência, traremos de modo mais aprofundado as análises que fizeram emergir as três categorias e suas principais discussões.

(1) Pedagogização das famílias e normalização no cotidiano da Educação Infantil – No campo da Educação Infantil, a pedagogização das famílias assume contornos específicos. A relação família–escola, frequentemente tratada como universal e colaborativa, revela-se atravessada por expectativas normativas sobre presença, participação, linguagem, organização do cuidado e modos de educar. A instituição

educativa produz registros, relatórios, orientações e encaminhamentos que configuram uma pedagogização das famílias, convertendo práticas privadas em objetos de avaliação institucional.

As chamadas maternidades ameaçadas ou dissidentes, por sua vez, são frequentemente enquadradas por discursos de risco e proteção, nos quais a intervenção estatal se legitima sob a necessidade de salvaguardar a infância. Aqui, a pedagogização aproxima-se de práticas de vigilância mais explícitas, reforçando a administração das condutas familiares. Assim, ainda que todas essas experiências sejam atravessadas por processos de normalização, cada marcador aciona racionalidades específicas — racial, clínico-desenvolvimental, cultural-assimilacionista ou securitária — que modulam de maneira diferenciada a forma como a maternidade é ensinada, corrigida ou supervisionada no interior da Educação Infantil.

Se a diferença é produzida nas práticas institucionais, ela assume contornos distintos conforme o marcador que a atravessa, convertendo-se em formas específicas de pedagogização das famílias. A maternidade racial, por exemplo, é interpelada sob a lógica do silenciamento e da deslegitimação da denúncia: mães negras, ao confrontarem o racismo escolar, enfrentam a suspeição de exagero ou conflito, sendo frequentemente convocadas a “mediar” a adaptação dos filhos, como se o problema residisse na criança e não na estrutura institucional. Já nas experiências de maternidade atípica, a pedagogização opera sob a racionalidade técnico-clínica: relatórios, encaminhamentos e protocolos intensificam a responsabilização materna pelo desenvolvimento, deslocando para a família a tarefa de garantir estímulos, terapias e resultados. No caso das mães imigrantes, a interpelação assume a forma de expectativa de assimilação cultural, produzindo uma pedagogização voltada à adaptação linguística e comportamental, na qual a diferença cultural é tolerada desde que não desestabilize as normas e legislações ao modelo social vigente.

Nas pesquisas analisadas, observa-se que mães negras enfrentam o silêncio ou o despreparo escolar diante do racismo; mães migrantes lidam com a lógica de que “quem chega deve se adaptar”; mães de crianças com deficiência são interpeladas como responsáveis centrais pelo desenvolvimento; e mães em situação de vulnerabilidade social são acompanhadas por redes intersetoriais que monitoram suas práticas. A universalização da categoria “família” encobre essas diferenças, produzindo apagamentos interseccionais e naturalizando expectativas homogêneas de maternagem.

A tese *Narrativas silenciosas: identidade e imigração na Educação Infantil* (Santos, 2018) amplia o debate ao deslocar o foco para os processos de hibridização identitária vivenciados por crianças em contextos migratórios. Compreendendo a imigração como fenômeno histórico e social complexo — atravessado por desigualdades globais, conflitos, crises econômicas e deslocamentos forçados —, a autora evidencia que a identidade das crianças imigrantes se constitui por meio de movimentos contínuos de tradução cultural. Inspirada em Hall, Santos (2018) sustenta que a posição do sujeito imigrante é marcada por dissoluções e delimitações de fronteiras simbólicas, em que a criança negocia referências da cultura de origem e da cultura do país de destino, produzindo identidades híbridas.

No entanto, a pesquisa demonstra que tais processos não ocorrem em condições neutras. Ao ingressarem na escola, as crianças de origem imigrante frequentemente enfrentam a lógica implícita de que “quem chegou tem que se adaptar” (Santos, 2018, p. 14), evidenciando que a instituição, ainda que se declare democrática e plural, pode operar a partir de expectativas assimilacionistas. Nessas circunstâncias, estratégias de ocultamento ou negação das origens tornam-se mecanismos de sobrevivência simbólica, revelando que a diferença cultural nem sempre é reconhecida como potência, mas muitas vezes como desvio.

Se a identidade das crianças se constitui na negociação constante entre culturas, as maternidades migrantes igualmente se encontram sob tensão, situadas entre expectativas normativas do país de acolhida e práticas culturais próprias. Assim como nas maternidades ameaçadas e atípicas, a legitimidade dessas mães pode ser questionada ou condicionada à sua capacidade de adaptação a parâmetros hegemônicos de cuidado e participação escolar.

A partir dessa leitura, torna-se possível compreender as maternidades migrantes como parte das “maternidades outras”, isto é, experiências que escapam ao modelo nacional, heteronormativo e culturalmente homogêneo de família. A pedagogização das famílias, nesse contexto, pode operar como dispositivo de tradução assimétrica, exigindo que essas mães ajustem suas práticas, línguas e modos de educar às expectativas institucionais. Tal dinâmica revela que as instituições de Educação Infantil não se constituem apenas como espaço de socialização infantil, mas também arena de produção e regulação de pertencimentos, onde se definem quais formas de maternas são reconhecidas como legítimas e quais permanecem sob suspeita. Segundo Carlos Skliar (2003), determinadas reformas pedagógicas operam pela lógica da mesmidade, buscando capturar e domesticar o outro por meio de sua inclusão regulada, produzindo

mecanismos que o conduzem a adaptar-se à norma dominante. Ao tensionarmos a maternidade imigrante nesse contexto, evidencia-se como a escola pode demandar dessas mulheres não apenas participação, mas adequação aos modos hegemônicos de maternar e de se relacionar com a instituição, transformando a diferença cultural em algo a ser administrado e normalizado.

Nesse sentido, a tese de Santos (2018) contribui para tensionar discursos universalizantes sobre relação família-Educação Infantil, ao demonstrar que os processos de construção identitária das crianças — e, por extensão, das famílias — são atravessados por políticas públicas, relações internacionais, dinâmicas comunitárias e estruturas de poder. Incorporar essa discussão ao debate sobre pedagogização permite evidenciar que a relação institucional com famílias migrantes não é neutra, mas participa de disputas mais amplas sobre cultura, cidadania e direito à diferença.

Ao aproximarmos essas experiências do campo da Educação Infantil, evidencia-se que a pedagogização das famílias participa dessa racionalidade ao estabelecer expectativas implícitas sobre presença, participação, cuidado e conformidade cultural.

(2) Regulação e produção de maternidades “outras” – Se na primeira categoria analisamos as práticas que ensinam e corrigem, na segunda examinamos os efeitos dessas práticas na constituição das subjetividades maternas.

Nessa perspectiva, ao deslocarmos o olhar para as maternidades, evidencia-se que a pedagogização participa da produção de subjetividades. A maternidade normativa pode ser compreendida como o conjunto de expectativas que definem a figura da “boa mãe” no interior das instituições educativas: disponível, afetivamente dedicada, escolarizada, capaz de dialogar com o vocabulário pedagógico e de organizar a vida doméstica segundo parâmetros considerados adequados ao desenvolvimento infantil.

Desse modo, compreendemos por maternidade normativa o modelo hegemônico de maternar que, orienta, de forma implícita, as expectativas institucionais na Educação Infantil. Trata-se de um padrão socialmente legitimado que pressupõe disponibilidade constante, capital cultural escolarizado, estabilidade emocional e adesão às orientações técnico-pedagógicas. Embora raramente explicitado, esse modelo opera como referência reguladora nas relações entre instituição e família, estabelecendo parâmetros do que é considerado cuidado adequado e acompanhamento responsável. Nesse sentido, a pedagogização das famílias contribui para reforçar tal normatividade, ao deslocar para o espaço doméstico expectativas e práticas originadas no campo educacional. Maternidades que não correspondem a esse padrão passam a ocupar a posição de alteridade.

Embora apresentada como universal, essa normatividade está atravessada por referências de classe média, brancas e urbanas. Ela opera por meio de práticas cotidianas — reuniões, registros, orientações — que produzem distinções entre mães consideradas participativas e aquelas interpretadas como ausentes ou negligentes. As desigualdades estruturais tendem, nesse processo, a ser traduzidas como insuficiências individuais.

É nesse contexto que emergem as maternidades “outras” — não como identidades fixas, mas como posições produzidas na relação com o padrão normativo. Maternidades negras atravessadas pelo racismo estrutural, maternidades solo marcadas pela sobrecarga de trabalho, maternidades atípicas vinculadas ao cuidado de crianças com deficiência, maternidades migrantes e maternidades empobrecidas são frequentemente posicionadas na margem quando suas condições de vida tensionam os parâmetros institucionais.

As pesquisas analisadas: Santos (2018), Rodrigues e Muanis (2020), Dos Santos; Ruela e Machado (2022), Landim, Saraiva e Mallmann (2024) e Santos, et al (2025), demonstram que os marcadores que atravessam a Educação Infantil não produzem efeitos homogêneos, mas instauram modos distintos de subjetivação materna e infantil. No caso da imigração, a diferença cultural emerge na tensão entre pertencimento e adaptação, produzindo subjetividades marcadas pela constante negociação identitária. A criança é posicionada como aquela que precisa integrar-se, enquanto a mãe é frequentemente convocada a mediar processos de assimilação linguística e cultural, inscrevendo-se em uma subjetivação atravessada pela expectativa de adequação.

Para os autores Landim, Saraiva e Mallmann (2024), nas experiências de maternidade racial, a subjetivação é marcada pelo enfrentamento do racismo estrutural e institucional. A identidade da criança negra é constituída em meio a práticas que, muitas vezes, silenciam ou minimizam violências, enquanto a mãe é interpelada entre a denúncia e a suspeição. Aqui, a diferença não se traduz apenas em expectativa de adaptação, mas em constante necessidade de defesa e afirmação identitária.

De acordo com Santos, et al (2025), na maternidade atípica, o marcador do desenvolvimento convoca uma subjetivação intensamente regulada por saberes técnico-clínicos. A mãe é produzida como agente terapêutica permanente, responsável por estimular, acompanhar e compensar déficits diagnosticados. O cotidiano passa a ser atravessado por protocolos, avaliações e metas, configurando uma subjetividade moldada pela vigilância e pela responsabilização ampliada.

Ao analisarmos a produção acadêmica sobre a relação entre família e Educação Infantil, evidencia-se que determinadas experiências permanecem pouco investigadas. Nesse sentido, como apontam Dos Santos, Ruela Alves e Machado (2022) ao revisar a literatura sobre famílias imigrantes: “As lacunas parecem ser ainda maiores quando se considera a educação de crianças imigrantes na primeira infância. Como apontado, não foram encontradas pesquisas que contemplassem as temáticas: família, Educação Infantil e migração” (Dos Santos; Ruela Alves; Machado, 2022, p. 102).

Essa constatação não indica apenas escassez quantitativa de estudos, mas evidencia a permanência de uma matriz normativa que toma como referência uma família supostamente homogênea e nacional. A invisibilidade das famílias migrantes no campo da Educação Infantil revela como determinadas maternidades — atravessadas por deslocamentos, barreiras linguísticas e precarização de direitos — são posicionadas na margem, reforçando processos de pedagogização e de controle que não incidem de modo igualitário sobre todas as famílias. Corroborando com esta discussão ao revisar a produção brasileira sobre a relação família-Educação Infantil, Rodrigues e Muanis (2020) também evidenciam limites importantes no campo. As autoras afirmam:

Nos estudos brasileiros estão ausentes as análises sobre os processos e as interações familiares e sobre a relação entre famílias e escolas na EI que podem se vincular às desigualdades sociais e desigualdades educacionais. Esta lacuna fragiliza a possibilidade de reflexões sobre como as desigualdades sociais se refletem no dia a dia de cada criança e como estas podem se transformar em desigualdades escolares (Rodrigues; Muanis, 2020, p. 86).

Tal constatação permite-nos problematizar não apenas o que tem sido investigado, mas sobretudo aquilo que permanece fora do enquadramento analítico do campo. Se as desigualdades sociais não atravessam explicitamente a análise das relações família-escola, corre-se o risco de naturalizar um modelo implícito de família — branco, heteronormativo, nuclear e nacional — produzindo apagamentos sobre maternidades negras, migrantes, solo ou atípicas.

O artigo intitulado *Maternidades ameaçadas e corpos dissidentes*, de Pordeus e Santos (2025), contribui de maneira decisiva para tensionar os modos históricos e contemporâneos de regulação da maternidade no Brasil e na América Latina. Ao problematizar as formas de violência e legitimação que atravessam a experiência materna — especialmente entre mulheres negras, indígenas e pobres —, os autores evidenciam que a maternidade não é uma condição natural, mas uma construção social atravessada por interesses políticos, econômicos e culturais. O Estado, nesse processo, assume papel ambíguo e frequentemente violento: enquanto determinados contextos

incentivam a natalidade, em países como o Brasil consolidaram-se políticas de controle populacional marcadas por esterilizações coercitivas e intervenções dirigidas às mulheres pobres e racializadas.

No contexto brasileiro, a deslegitimação da maternidade manifesta-se historicamente na retirada compulsória de filhos de mães indígenas e mulheres escravizadas, prolongando-se em diferentes períodos, inclusive durante a ditadura militar. Como afirmam os autores, “[...] historicamente, a segregação de determinados grupos interseccionais e contextos sociais específicos esteve presente na sociedade brasileira” (Pordeus; Santos, 2025, p. 15). Na contemporaneidade, essa lógica se reinscreve na separação de mães em situação de rua, usuárias de drogas, encarceradas ou consideradas inaptas à maternidade, sob a justificativa de proteção da criança. Tais práticas revelam continuidades higienistas, racistas e classistas que operam na definição de quais maternidades são reconhecidas e quais são produzidas como ameaça.

Ao mobilizar o paradigma interseccional, os autores reforçam que essas violências não atuam isoladamente, mas de forma articulada. Nessa direção, a interseccionalidade, conforme argumenta Akotirene (2019), constitui ferramenta analítica fundamental para compreender como a experiência racializada se entrelaça a outras estruturas de poder, evitando leituras fragmentadas que obscurecem a sobreposição dinâmica das opressões.

Ao trazer esse debate para o campo da Educação Infantil, torna-se possível tensionar os processos de pedagogização das famílias que, embora frequentemente apresentados como neutros ou universalizantes, podem operar sob a mesma lógica de regulação e hierarquização das maternidades. Se historicamente o Estado define quais mulheres podem maternar legitimamente, nas instituições educativas também se produzem expectativas normativas sobre presença, cuidado, participação e adequação familiar. Assim, as “maternidades ameaçadas” analisadas por Pordeus e Santos (2025) ajudam a iluminar como determinadas experiências maternas são reiteradamente posicionadas à margem, inclusive nas relações entre famílias e instituições educativas.

As instituições educativas, ao estabelecerem expectativas sobre presença, participação, desempenho e acompanhamento das crianças, podem reiterar parâmetros normativos que não consideram as condições concretas dessas mães. Assim, as maternidades “outras” não são apenas aquelas situadas à margem por circunstâncias individuais, mas aquelas produzidas como diferença a partir de um regime institucional que define quais modos de maternar são reconhecidos como legítimos no espaço educativo.

O estudo *Repercussões da Maternidade Atípica e os Papéis Desempenhados por Mães de Filhos com Transtornos de Desenvolvimento*, de Santos et al., (2025) amplia o debate ao problematizar a maternidade atípica como categoria social e política, referindo-se às mulheres que são mães de crianças com deficiência, transtornos do desenvolvimento ou condições crônicas de saúde. A partir de pesquisa de campo com entrevistas, as autoras identificam três categorias centrais — relações entre maternidade atípica e papéis ocupacionais; experiências e desafios; e estratégias de enfrentamento — evidenciando que tais maternidades são atravessadas por sobrecarga física, emocional e financeira, bem como por intensos processos de responsabilização individual.

A análise demonstra que a noção de “atípica” emerge em contraposição a um modelo idealizado de maternidade, historicamente construído como experiência natural, instintiva e universal. Nesse enquadramento normativo, ser “boa mãe” implica dedicação integral, abnegação e centralidade absoluta no cuidado. No caso das maternidades atípicas, essas exigências se intensificam, pois recai sobre essas mulheres a responsabilidade por cuidados especializados, pela mediação com serviços institucionais e pela luta por direitos básicos, frequentemente sem suporte público adequado. Como apontam as autoras, muitas mães deixam de priorizar o autocuidado por compreenderem que dedicar tempo a si mesmas poderia significar privação para os filhos (Santos et al., p. 9), revelando a internalização de expectativas sociais que naturalizam a sobrecarga.

Se a maternidade normativa pressupõe disponibilidade, estabilidade emocional e competência constante, as maternidades atípicas são frequentemente posicionadas sob suspeita ou avaliadas a partir de parâmetros que desconsideram suas condições concretas de existência. A relação com instituições — sejam de saúde ou educativas — pode intensificar processos de vigilância, prescrição e controle, produzindo uma ampliação das responsabilidades maternas em vez de compartilhamento do cuidado.

A perspectiva interseccional que atravessa o estudo evidencia ainda que raça, classe e gênero aprofundam desigualdades no exercício da maternidade atípica, reforçando a privatização do cuidado e a individualização das responsabilidades. Tal constatação contribui para tensionar abordagens universalizantes da relação família–Educação Infantil, pois evidencia que o cuidado, quando descolado de sua dimensão estrutural e coletiva, opera como mecanismo de reprodução de desigualdades. Nesse sentido, as maternidades atípicas configuram-se como experiências que desestabilizam

o ideal normativo de família e explicitam os limites de modelos institucionais que não reconhecem a pluralidade das condições maternas.

Assim, ao serem nomeadas como “atípicas”, essas maternidades não apenas indicam uma diferença em relação ao modelo hegemônico, mas tornam visível a própria existência de uma norma que regula, hierarquiza e distribui legitimidades. Incorporar essa discussão ao campo da Educação Infantil permite compreender que os processos de pedagogização não incidem sobre sujeitos abstratos, mas sobre mulheres concretas, cujas experiências são atravessadas por múltiplos marcadores sociais que produzem desigualdades no reconhecimento e no exercício da maternidade.

O artigo *Maternidade racial na escola: por uma educação antirracista* (Landim; Saraiva; Mallmann, 2024) aprofunda a discussão ao evidenciar como o racismo atravessa a experiência materna no contexto escolar, produzindo o que os autores denominam maternidade racial. A partir de uma pesquisa-intervenção fundamentada na cartografia, o estudo analisa as narrativas de mães negras e de mães brancas com filhos/as negros/as que vivenciaram situações de racismo na escola, demonstrando que a violência racial não incide apenas sobre a criança, mas desestabiliza toda a estrutura familiar. Como afirmam, “o racismo, presente nas relações raciais na escola, atinge não somente a criança ou o adolescente, mas também toda a sua estrutura familiar, fragilizando a relação entre família e escola” (Landim; Saraiva; Mallmann, 2024, p. 02).

Ao definirem maternidade racial como o entrelaçamento do papel social da maternidade com a condição racial imposta pelo racismo, os autores evidenciam que o maternar, no caso de mulheres negras — e também de mulheres brancas com filhos negros —, não pode ser compreendido fora das dinâmicas de racialização. Trata-se de uma experiência que mobiliza dor, raiva e impotência diante da omissão institucional e do despreparo das escolas para enfrentar o racismo, inclusive no que diz respeito à implementação da Lei nº 10.639/2003 (Brasil, 2013). Nesse cenário, a escola aparece simultaneamente como espaço de constituição identitária e como lugar de reprodução de desigualdades estruturais.

Essa contribuição dialoga diretamente com a noção de maternidades “outras” aqui proposta. Se a maternidade normativa é construída a partir de um ideal universalizado e racialmente neutro — que, na prática, corresponde à branquitude —, a maternidade racial explicita que a legitimidade materna também é atravessada por marcadores étnico-raciais.

As seis pesquisas evidenciam que a maternidade não é reconhecida de modo homogêneo no interior das políticas públicas e das instituições educacionais. Nas

maternidades ameaçadas, observa-se a presença direta do Estado na vida familiar por meio de dispositivos jurídicos e assistenciais que, sob o argumento da proteção, instauram regimes de vigilância e possível retirada da guarda. Nas maternidades atípicas, o cuidado é atravessado por discursos clínicos e diagnósticos que individualizam responsabilidades e intensificam a sobrecarga materna. Já nas maternidades migrantes, a exigência de adaptação cultural e linguística revela a permanência de uma norma implícita de pertencimento nacional. Por sua vez, as maternidades racializadas enfrentam a deslegitimação produzida pelo racismo estrutural e institucional, que atinge simultaneamente mães e crianças.

Em comum, essas experiências indicam que determinadas maternidades são permanentemente convocadas a provar sua competência, adequação e legitimidade. A categoria “maternidades outras” emerge, assim, como efeito de uma produção diferencial de reconhecimento, na qual marcadores de raça, classe, deficiência e migração operam como critérios implícitos de distinção.

Assim, as maternidades “outras” não são apenas aquelas que diferem do modelo hegemônico, mas aquelas produzidas como diferença a partir de um regime institucional que, ao universalizar a relação família-escola, obscurece os atravessamentos interseccionais que constituem concretamente a experiência de maternar. Reconhecê-las implica tensionar a neutralidade presumida das práticas educativas e deslocar o debate para uma perspectiva que articule direitos, justiça social e pluralidade das formas de viver a maternidade na Educação Infantil brasileira.

(3) Políticas públicas, direitos e governamentalidade das maternidades: entre reconhecimento, controle e resistência – Se as categorias anteriores evidenciam a produção das diferenças e sua conversão em pedagogização, esta seção explicita que tais processos são sustentados por políticas públicas que operam de maneira diferenciada sobre os grupos analisados.

A afirmação da Educação Infantil como direito social, especialmente a partir da Constituição Federal (CF) de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990, consolidou as crianças como sujeitos de direitos e ampliou a responsabilidade do Estado pela garantia da proteção integral. Tal avanço representa conquista histórica no campo das políticas públicas.

Contudo, a ampliação dos direitos também produziu novos regimes de visibilidade e acompanhamento das famílias. Protocolos, registros e encaminhamentos tornaram-se parte do cotidiano institucional, configurando formas de monitoramento que articulam proteção e regulação. À luz da governamentalidade, esses dispositivos

podem ser compreendidos como modos de condução das condutas, orientando práticas consideradas adequadas no exercício da maternidade.

A fronteira entre cuidado e controle revela-se ambígua. Famílias já atravessadas por desigualdades sociais tornam-se mais frequentemente alvo de intervenções e avaliações. A responsabilização, apresentada como estratégia de fortalecimento, pode converter-se em culpabilização quando desconsidera as condições estruturais que atravessam a vida das mulheres.

A legislação brasileira elenca direitos e deveres dos pais no cuidado, na educação e na proteção da criança e do adolescente. Assim, o Art. 229 da CF (Brasil, 1988) determina que os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos na infância e adolescência e o Art. 22 do ECA (Brasil, 1990) que: "aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos", como também, reconhece a importância dos vínculos afetivos, ou seja, que, para além da vinculação jurídica e do papel da família no atendimento às necessidades básicas e de proteção da criança e do adolescente, as relações de afeto positivas, construídas no contexto familiar, têm papel central e estruturante em seu desenvolvimento psíquico, socialização e formação.

Desse modo, diversos dispositivos do ECA (Brasil, 1990) preconizam o papel do Estado no suporte às famílias para o cuidado, a proteção e a educação das crianças e adolescentes e asseguram-lhes o acesso a diversas políticas públicas como direito. Prevê ainda a priorização do atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social.

A família, embora idealizada como um espaço de proteção, cuidado e afeto, nem sempre cumpre essa função. Diversos fatores podem fragilizar seus vínculos e comprometer seu papel protetivo. A partir das políticas de cuidado e atenção às infâncias, a família não é mais o único lugar de cuidado, além disso, a família passa a ser alvo de "controle, inspeção" e até punição, caso não cumpra com o disposto nas orientações normativas. É possível perceber como a dinâmica familiar se altera com tais normativas: se em um outro momento, o abandono e maus tratos à infância poderia nem ser considerado, com as normativas isso não é mais permitido/aceitável.

Nessa dinâmica, a instituição educacional passa a ser quase que um "fiscal" desse funcionamento familiar, inclusive sendo responsável por denúncias "contra" a instituição familiar. A família passa a ser alvo de fiscalização e vigilância, sendo muito vezes punida por não cumprir seu papel no que tange aos direitos inerentes das crianças/adolescentes.

De acordo com o relatório do UNICEF (2024), de 2021 a 2023 foram identificados 15.101 casos de vítimas letais e 164.199 casos de estupro ou estupro de vulnerável com vítimas de até 19 anos, entre os quais, 62 mil eram de crianças de até 10 anos de idade, ou seja, um terço do total. O estudo evidenciou, ainda, que 80% das vítimas eram meninas e que a maioria dos casos de violência sexual ocorre na residência da vítima e, para os casos em que há informações sobre a autoria dos crimes, 86% dos autores eram conhecidos das vítimas.

Os dados corroboram com o reconhecimento da literatura de que a família, espaço privilegiado de proteção e cuidado, pode também ser o lugar da violência e de outras violações de direitos contra crianças e adolescentes. Este reconhecimento fundamenta a previsão legal do afastamento do convívio familiar como medida de proteção à criança e ao adolescente nas situações de graves riscos no contexto familiar. Por conseguinte, fundamenta o dever do Estado de protegê-los, nessas situações, até que seja possível o retorno seguro ao convívio com a família, e, na sua impossibilidade, a colocação em adoção.

Em diferentes abordagens entre famílias e instituições educacionais, existe a compreensão do que precisa ser efetivado para promover o bem-estar das crianças, no entanto, diante das circunstâncias, nem sempre essa responsabilidade é da instituição ou da família.

Tais legislações e políticas públicas se inserem no cotidiano educacional e familiar, de modo que visam orientar as instituições e as famílias sobre o que pode e o que não pode, o que deve e o que não deve ser “feito” com e para as crianças.

A governamentalidade envolve a questão do governo e do governo, ou seja, o Governo em uma instância estatal só pode governar porque o governo, essa prática de condução de condutas, opera no interior das famílias, no interior das escolas, das prisões, institui relações de trabalho, de estudo, de afetos, de participação social, enfim, a governamentalidade constitui as relações (Hattge, 2014, p. 35-36).

Operar com esse conceito significa problematizar as técnicas de poder que visam a transformar os indivíduos em sujeitos governáveis, compreendendo o sujeito não como uma entidade abstrata e universal, mas constituído pelas práticas às quais está submetido.

No campo da imigração, políticas de acolhimento e inclusão frequentemente coexistem com exigências implícitas de adaptação cultural, revelando uma racionalidade integracionista que reconhece a diferença, mas a condiciona à assimilação. No âmbito das relações raciais, a implementação ainda frágil de políticas

antirracistas, como aquelas vinculadas à obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira, evidencia uma governamentalidade que oscila entre reconhecimento formal e omissão prática.

No caso da maternidade atípica, as políticas de inclusão e atendimento especializado mobilizam uma racionalidade técnico-desenvolvimental que amplia a responsabilização familiar, deslocando para a mãe parte significativa da gestão terapêutica da criança. Já nas situações enquadradas sob o discurso da vulnerabilidade ou risco, as políticas de proteção social acionam dispositivos de acompanhamento e monitoramento que intensificam a vigilância sobre determinadas famílias, sobretudo aquelas situadas em contextos de precariedade social.

Desse modo, a governamentalidade não opera de maneira uniforme, mas distribui intervenções conforme os marcadores que classificam a população. A Educação Infantil configura-se como ponto estratégico dessa administração diferencial, materializando políticas em práticas cotidianas que combinam reconhecimento, orientação e regulação. A pedagogização das famílias emerge, assim, como tecnologia concreta por meio da qual essas racionalidades se traduzem em ações que conduzem condutas, ajustam comportamentos e produzem padrões legítimos de maternidade.

Se, por um lado, as políticas públicas ampliam direitos — como o acesso às instituições educativas, à inclusão, ao reconhecimento da diferença —, por outro, instituem classificações e protocolos que regulam condutas. Essa ambivalência atravessa as pesquisas analisadas. A nomeação de determinadas maternidades como vulneráveis, atípicas ou racializadas possibilita visibilidade e reivindicação de direitos, mas também ativa mecanismos de tutela, acompanhamento e correção.

Entretanto, as mães não se posicionam apenas como objeto dessas políticas. Elas denunciam o racismo, constroem redes de apoio, reinterpretam diagnósticos, negociam pertencimentos culturais e produzem estratégias de enfrentamento no interior destes espaços institucionais. Nesse movimento, revelam que a governamentalidade não é totalizante: ela é atravessada por disputas, resistências e reinscrições. As maternidades “outras” configuram-se, portanto, como categoria analítica que permite evidenciar essa zona de tensão entre proteção e controle, inclusão e normalização, direito e regulação.

Por fim, nas experiências de maternidades ameaçadas ou dissidentes, a subjetivação é atravessada por discursos de risco e proteção. Nesses casos, a diferença opera como potencial perigo, acionando dispositivos de controle mais explícitos. Assim, ainda que todos os marcadores estejam inseridos em relações de poder, cada um

produz modalidades específicas de constituição de si, evidenciando que a produção da diferença na Educação Infantil se dá por racionalidades múltiplas.

A análise das maternidades “outras” ganha maior densidade quando situada no interior das políticas públicas e das racionalidades de governo que atravessam a família como instância estratégica de gestão da população. Conforme problematiza Michel Foucault (2006; 2008), é pela família que se operacionalizam táticas de governo, dispositivos estatísticos e mecanismos disciplinares que articulam soberania, controle e normalização. Longe de constituir-se apenas como espaço privado de afeto, a família configura-se como tecnologia política fundamental na condução das condutas, funcionando como mediadora entre os indivíduos e os aparelhos institucionais.

Nesse sentido, as políticas públicas, ao responderem às demandas sociais, não apenas asseguram direitos, mas também produzem classificações, delimitam grupos e instituem regimes de verdade sobre quem deve ser governado e como. Como argumenta Fröhlich (2018), a política opera sobre a noção de população, tornando-se instrumento central da governamentalização do Estado. Assim, quando determinadas maternidades passam a ser nomeadas — vulneráveis, atípicas, migrantes, racializadas —, essa nomeação simultaneamente reconhece direitos e ativa formas específicas de regulação.

Essa ambivalência torna-se particularmente visível no campo educacional. As instituições de Educação Infantil, segundo Bujes (2001) surgiram depois das escolas elementares, mas nem por isso apresentaram objetivos tão distintos, continuam sendo pensadas como formas de governo das infâncias, que objetivam conduzir as condutas dos sujeitos infantis e seus familiares ensinando-lhes hábitos e maneiras de se comportar na sociedade. Ao envolver as famílias nas dinâmicas escolares — por meio de registros, reuniões, protocolos de acompanhamento, encaminhamentos e orientações — as instituições de Educação Infantil produzem saberes sobre essas maternidades, classificando, comparando e avaliando práticas consideradas adequadas ou desviantes. À luz das contribuições de Michel Foucault (2002), compreende-se que tais dispositivos não operam apenas no registro do cuidado, mas instauram um olhar disciplinar que observa, registra e normaliza, fixando padrões de participação, presença e responsabilidade materna.

Desse modo, ao mesmo tempo em que as políticas públicas ampliam direitos e tornam visíveis demandas históricas, elas também podem reforçar expectativas normativas sobre o exercício da maternidade, especialmente quando articuladas a marcadores de raça, classe, deficiência, migração e conformação familiar. É nesse ponto

que a discussão sobre governamentalidade permite compreender como as maternidades “outras” são produzidas no interior de políticas que, ao pretenderem incluir, também classificam, hierarquizam e regulam. Contudo, como sinaliza Hattge (2014), é precisamente nesse campo de forças que emergem brechas e estratégias de resistência, evidenciando que as maternidades não são apenas objeto de governo, mas também *locus* de disputa, reinscrição e reinvenção no interior das políticas educacionais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao analisarmos a pedagogização das famílias na Educação Infantil brasileira, buscou-se evidenciar que as relações entre instituições e responsáveis são atravessadas por processos normativos que produzem modos específicos de maternar. A constituição de uma maternidade normativa — apresentada como universal, mas socialmente situada — opera simultaneamente à produção de maternidades “outras”, posicionadas na margem quando suas experiências tensionam os parâmetros institucionais.

Essas produções não incidem apenas sobre as mulheres, mas reverberam nas trajetórias das próprias crianças, contribuindo para a construção de infâncias marcadas por reconhecimento diferencial. A articulação entre pedagogização e governamentalidade permite compreender que a garantia de direitos não se realiza apenas por meio da ampliação do acesso, mas exige a problematização das formas pelas quais normas institucionais regulam diferenças.

Os exemplos empíricos discutidos evidenciam que tais dinâmicas não incidem de forma homogênea, mas atravessam marcadores de raça, classe, território, deficiência e migração, produzindo maternidades “outras” frequentemente marginalizadas. Mães negras, ao denunciarem o racismo escolar, enfrentam o descrédito institucional e o silenciamento de suas vozes (Landim et al., 2024). Mães migrantes são convocadas a adaptar práticas de cuidado e linguagem às expectativas assimilacionistas da escola, transformando a diferença cultural em algo a ser administrado (Santos, 2018). Mães de crianças com deficiência são responsabilizadas por garantir estímulos e terapias, recebendo relatórios e encaminhamentos constantes que intensificam sua carga (Santos et al., 2025). Já mães em situação de vulnerabilidade social são acompanhadas por redes intersetoriais que monitoram suas práticas, legitimadas pelo discurso da proteção da infância (Pordeus; Santos, 2025). Esses exemplos revelam que a universalização da categoria “família” encobre diferenças estruturais, naturalizando

expectativas homogêneas de cuidado e participação e invisibilizando experiências que escapam ao modelo hegemônico de maternidade. A Educação Infantil, nesse sentido, opera como política pública ambivalente: garante direitos, mas também regula condutas familiares, instaurando hierarquias normativas sobre o que significa ser “boa mãe”.

Nesse contexto, as maternidades “outras” configuram não apenas experiências dissidentes, mas também gestos políticos de denúncia e ruptura com a lógica normativa que as interpela. Ao tornarem-se visíveis, produzem fissuras na maternidade normativa construída pelas práticas de pedagogização. Contudo, essa visibilidade não ocorre fora das relações de poder: o mesmo movimento que permite sua emergência pode acionar mecanismos de normalização, reconduzindo-as à norma. Assim, essas maternidades tensionam o regime normativo, mas permanecem sob constante tentativa de captura e ajuste aos parâmetros hegemônicos de cuidado, participação e responsabilização.

Tensionar esses processos não implica deslegitimar as políticas públicas de proteção às infâncias, mas ampliar o debate sobre as condições concretas de reconhecimento das múltiplas experiências que atravessam as maternidades. Uma Educação Infantil comprometida com os direitos das crianças necessita romper com a lógica de ajuste das famílias às normas e aproximar-se de uma ética institucional que reconheça desigualdades, acolha diferenças e produza relações menos hierarquizadas e marginalizadas.

Como defendem Kramer (2011) e Oliveira (2012), é necessário que as instituições educacionais abandonem a posição de transmissora de verdades absolutas e constituam posturas mais sensíveis às especificidades de cada família e maternidade. É nesse deslocamento que a Educação Infantil pode ser compreendida como espaço de devir-infâncias de direitos, no qual educar e cuidar não se reduzem à reprodução de exclusões, mas se abrem à possibilidade de fissurar normatividades históricas que delimitam quem é reconhecida como “boa mãe” e quais infâncias são legitimadas como dignas de direitos.

Como desdobramento, sugere-se que futuras pesquisas, políticas públicas e práticas pedagógicas considerem de modo mais explícito os atravessamentos interseccionais que constituem as experiências maternas, evitando silenciamentos e ampliando o direito à diferença. Além disso, é necessário que as instituições educativas se disponham a construir práticas de diálogo que não apenas convoquem as famílias à participação, mas que reconheçam e legitimem suas formas plurais de cuidado e

educação. Somente assim será possível avançar em direção a uma Educação Infantil que, de fato, promova igualdade de direitos sem reproduzir hierarquias normativas.

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo, SP: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Ministério da Educação. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei 8.069/90, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. **Lei nº10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional que torna obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira. Brasília, DF: Presidência da República, 2003.

BRASIL. **Lei 12.796, de 4 de abril de 2013**. Altera a Lei nº9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 2013.

BUJES, Maria Isabel Edelweiss. **Infância e maquinarias**. 2001. 259 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2001.

DOS SANTOS, Márcia de Souza; RUELA ALVES, Rosimária Aparecida; MACHADO, Erica Esch. Relação família-escola de crianças imigrantes na educação infantil: o que as pesquisas (não) têm a dizer? **Revista Teias**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 69, p. 91-114, 2022. DOI: 10.12957/teias.2022.66095. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistateias/article/view/66095>. Acesso em: 24 fev. 2026.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: nascimento da prisão. Tradução de Raquel Ramalheite. 25. ed. Petrópolis: Vozes, 1987.

FOUCAULT, Michel. **Os Anormais**: curso no Collège de France (1974-1975). Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

FOUCAULT, Michel. **Ditos e escritos I**: Problematização do sujeito: psicologia, psiquiatria e psicanálise. Rio de Janeiro, Forense Universitária, 2002.

FOUCAULT, Michel. **O poder psiquiátrico**: curso dado no Collège de France (1973-1974). São Paulo: Martins Fontes, 2006.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, território e população**. Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FRÖHLICH, Raquel. **Práticas de Apoio à Inclusão Escolar e a Constituição de Normalidades Diferenciais** Tese (Doutorado). Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Programa de Pós-Graduação em Educação. São Leopoldo, RS, 2018.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

HATTGE, Morgana Domênica. **Performatividade e inclusão no movimento "Todos Pela Educação"**. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2014.

LANDIM, Fernanda Cássia; SARAIVA, Eduardo Steindorf; MALLMANN, Tatiane Weber. Maternidade racial na escola: por uma educação antirracista. **Revista Brasileira de Educação**. v.29, e290072, 2024.

LIRA, Aliandra Cristina Mesomo. **Pedagogização da infância**: Refletindo sobre poder e regulação. Inter-Ação. Ver. Fac. Educ. UFG, 33 (2): 317-341. Jul/dez. 2008

MORUZZI. Andrea Braga. **A pedagogização do sexo da criança**: do corpo ao dispositivo da infância. São Carlos, 2012.

OLIVEIRA, Cynthia Bisinoto Evangelista de; MARINHO-ARAÚJO, Claisy Maria. **A relação família-escola**: intersecções e desafios. Estudos de Psicologia. Campinas, 2010.

OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de. **Educação infantil**: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2002.

PARREIRA, Lúcia Aparecida. **Famílias e educação infantil**: parcerias? Tese (Doutorado). Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho". Franca, 2013.

PORDEUS, Marcel Pereira; SANTOS, Kátia Paulino dos. Maternidades ameaçadas e corpos dissidentes: deslegitimação do ser mãe e o papel do Estado. **Intellectus**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 2, p. 125–146, 2025. DOI: 10.12957/intellectus.2025.89815. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/intellectus/article/view/89815>. Acesso em: 20 fev. 2026.

RODRIGUES, Blenda Luize Chor; MUANIS, Maria Comes. A relação família e escola na educação infantil. **Revista Contemporânea de Educação**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 33, p. 73-91, maio/ago. 2020. DOI: 10.20500/rce.v15i33.37395. Disponível em: <https://doi.org/10.20500/rce.v15i33.37395>. Acesso em: 24 fev. 2026.

SANTOS, Ana Beatriz Rodrigues; PAULO, Kaylane de Paiva; BUFFONE, Flavia Regina Ribeiro Cavalcanti; SILVA, Angela Cristina Dornelas da; OLIVEIRA, Alyne Kalyane Câmara de. Repercussões da Maternidade Atípica e os Papeis Desempenhados por Mães de Filhos com Transtornos de Desenvolvimento. Relato de Pesquisa. **Revista Brasileira de Educação**. Esp., Corumbá, v31, e0180, p.1-18, 2025.

SANTOS, Priscila da Silva. **Narrativas silenciosas**: identidade e imigração na Educação Infantil. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. SP, s/n., 2018.

SKLIAR, Carlos. A educação e a pergunta pelos outros: diferença, alteridade, diversidade e os outros "outros". **Ponto de Vista**, Florianópolis, n. 5, p. 37–49, 2003.

UNICEF. **Relatório Anual 2023**. Nova Iorque: UNICEF, 2024. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/relatorio-anual-2023>. Acesso em: 20 fev. 2026.

NOTAS

TÍTULO DA OBRA

PEDAGOGIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS E A PRODUÇÃO DE MATERNIDADES "OUTRAS" NA EDUCAÇÃO INFANTIL BRASILEIRA: NORMATIVIDADE E MARGINALIZAÇÃO

The Pedagogization of "Other" Families and Motherhoods in Brazilian Early Childhood Education: Normativity and Marginalization

Jaqueline Alice Schroeder

Mestra em Educação
Doutoranda em Educação
Universidade do Estado de Santa Catarina
Programa de Pós-Graduação em Educação
Florianópolis, Brasil
jaqueline.schroeder@prof.pmf.sc.gov.br
<https://orcid.org/0009-0005-5838-606X>

Giane Regina de Oliveira

Mestra em Educação
Universidade do Estado de Santa Catarina
Programa de Pós-Graduação em Educação
Florianópolis, Brasil
giane_pedagoga@hotmail.com
<https://orcid.org/0009-0007-1688-7063>

Raquel Frohlich

Doutora em Educação
Universidade do Estado de Santa Catarina
Programa de Pós-Graduação em Educação
Florianópolis, Brasil
raquel.frohlich@udesc.br
<https://orcid.org/0000-0001-8605-2810>

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA DO PRINCIPAL AUTOR

Rua do Vasco, 288, 88058-080, Florianópolis, SC, Brasil.

AGRADECIMENTOS

Não se aplica.

CONTRIBUIÇÃO DE AUTORIA

Concepção e elaboração do manuscrito: J.A. Schroeder, G. R. Oliveira, R. Frohlich

Coleta de dados: J.A. Schroeder, G. R. Oliveira

Análise de dados: J.A. Schroeder, G. R. Oliveira, R. Frohlich

Discussão dos resultados: J.A. Schroeder, G. R. Oliveira, R. Frohlich

Revisão e aprovação: J.A. Schroeder, G. R. Oliveira, R. Frohlich

CONJUNTO DE DADOS DE PESQUISA

Todo o conjunto de dados que dá suporte aos resultados deste estudo foi publicado no próprio artigo.

FINANCIAMENTO

A segunda autora recebeu bolsa de mestrado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) durante a realização da pesquisa.

CONSENTIMENTO DE USO DE IMAGEM

Não se aplica.

APROVAÇÃO DE COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

Não se aplica.

CONFLITO DE INTERESSES

Não se aplica.

LICENÇA DE USO

Os autores cedem à **Zero-a-Seis** os direitos exclusivos de primeira publicação, com o trabalho simultaneamente licenciado sob a [Licença Creative Commons Attribution](#) (CC BY) 4.0 International. Esta licença permite que **terceiros** remixem, adaptem e criem a partir do trabalho publicado, atribuindo o devido crédito de autoria e publicação inicial neste periódico. Os **autores** têm autorização para assumir contratos adicionais separadamente, para distribuição não exclusiva da versão do trabalho publicada neste periódico (ex.: publicar em repositório institucional, em site pessoal, publicar uma tradução, ou como capítulo de livro), com reconhecimento de autoria e publicação inicial neste periódico.

PUBLISHER

Universidade Federal de Santa Catarina. Núcleo de Estudos e Pesquisas da Educação na Pequena Infância - NUPEIN/CED/UFSC. Publicação no [Portal de Periódicos UFSC](#). As ideias expressadas neste artigo são de responsabilidade de seus autores, não representando, necessariamente, a opinião dos editores ou da universidade.

EDITORES

Márcia Buss-Simão.

HISTÓRICO

Recebido em: 28-02-2026 – Aprovado em: 05-07-2026 – Publicado em: 12-10-2026